



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1962

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 15/62

INICIATIVA:

Abel Santana

HISTÓRICO:

Denomina "ALVARO TAVARES" a antiga união
a margem da E.F.I.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dois dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e ~~sessenta e~~ 1962, autuo o projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 62 a 19 _____

Presidente: Geraldo Fragoso

Vice-Presidente: Rubens Soares da Silva

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1962.....

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº

INICIATIVA:

VEREADOR ABEL SANT'ANNA

HISTÓRICO:

DENOMINA "ALVARO TAVARES" A ANTIGA
UNIÃO A MARGEM DA E.F.I

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de
mil novecentos e sessenta e dois, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Registre-se e autue-se.

PROJETO DE LEI Nº

1002

Art. 1º - Fica denominado "ALVARO TAVARES" a antiga "UNIÃO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de março de 1962.

Abel Sant'Anna

Abel Sant'Anna - U.D.N.

justificati
va

4a

22/3/62

[Handwritten signature]

Alvaro Tavares veio de Portugal em 1917 e chegou em Cachoeiro no ano de 1929. Foi gerente da Cerâmica Athayde & Cia. até 1938. Fundou a cerâmica São Braz - no lugar UNIÃO, onde se acha instalada e funcionando até hoje sob orientação dos seus filhos e sucessores. Éssa industria abriga mais de 50 operários e seus produtos são vendidos além fronteiras. Faleceu no dia 9 de março de 1958. Sempre dedicado ao engrandecimento de nossa cidade e as boas iniciativas mesmo de âmbito estadual, nada mais justo do que rendermos nossa homenagem póstuma àquele cidadão português de nascimento e brasileiro de coração.

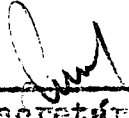


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N. _____
ANEXOS _____

=====
CERTIFICO, EM CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63 DO
REGIMENTO INTERNO, DE QUE NESTA DATA FORAM
DISTRIBUIDAS COPIAS DO PRESENTE PROJETO -
AOS SENHORES VEREADORES.

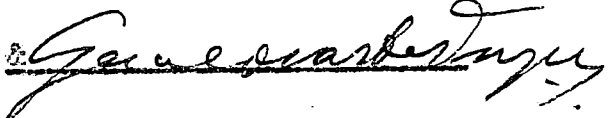
CACH. DE ITAPEMIRIM, 5 / 7 / 1962.



Secretário

AGUARDE-SE O PRAZO REGIMENTAL PARA APRE-
SENTAÇÃO DE EMENDAS.

DATA SUPRA



Prefeito

AO VEREADOR Helei Carlos Leal / RELATAR

Cachoeiro de Itapemirim, 13-7-62.



Prefeito

Projeto lei - 15/62

2

EXMO; SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Os abaixo assinados, moradores do lugar UNIÃO, vêm mui respectivamente requerer que em homenagem àquele que fez o transformador da fazenda União em povoamento, Alvaro Tavares, seja dado o seu nome àquele lugar.

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1- Stoessel Guerreiro Tavares | -Stoessel Guerreiro TAVARES |
| 2- Deolindo Alvaro T. Costa | -Deolindo Alvaro T. Costa |
| 3- Jorge Dessaune | -Jorge Dessaune |
| 4- Thereza Rigoni Gonçalves | -Thereza Rigoni Gonçalves |
| 5- Alvaro Ricardo Gonçalves | -Alvaro Ricardo Gonçalves |
| 6- Manuel Paulino | -Manuel Paulino |
| 7- Darly Cardozo | -Darly Cardozo |
| 8- Antonio Carlos Cardoso | -Antonio C. Cardozo |
| 9- Gleicy Delatterre | -Gleicy Delatterre |
| 10- Nisse Dutra Paulino | -Nisse D. Paulino |
| 11- Agostinho Vieira Neves | -Agostinho Vieira Neves |
| 12- Vitalino Rodrigues | -Vitalino Rodrigues |
| 13- Geraldo Barboza Farias | -Geraldo Barboza Farias |
| 14- Alcides Souza Júnior | -Alcides Souza Júnior |
| 15- Arnaldo Batista | -Arnaldo Batista |
| 16- Pedro Nolasco Macedo | -Pedro Nolasco Macedo |
| 17- Pedro Dessaune | -Pedro Dessaune |
| 18- Terezinha Cardozo | -Terezinha Cardozo |
| 19- Francisco Augusto de Souza | -Francisco c. Souza |
| 20- Jocenilda Martins | -Jocenilda Martins |

- 21- Alvaros tavares J. -Sem valor
- 22- Ercilia Machado Ribeiro -Ercília M. Ribeiro
- 23- Sonia Maria Ribeiro -Sonia Maria Ribeiro A.P.
- 24- Maria de Saude Ribeiro -Maria D. Ribeiro
- 25- Sebastiana Oliveira de Souza -Sebastiana O. Souza
- 26- Olga Merini Gonçalves -Olga Merini Gonçalves
- 27- Cenilda dos Santos Jordão -Cenilda dos Santos Jordão
- 28- Euclides J. Jordão -Euclides Jordão
- 29- Cloves Martins -Cloves Martins
- 30- Amélia Martins -Amélia Martins
- 31- Abílio Pereira Gomes -Abílio Pereira Gomes
- 32- Maria Ângela da Silva -Maria Ângela da Silva
- 33- Palmerinda Ângela da Silva -Palmerinda Ângela da Silva
- 34- Elpidio - Macedo -Elpidio Macedo
- 35- Luiz Boltura - Luiz Boltura
- 36- A.P. Maria Gomes Rocha -A.P. Maria Gomes Rocha
- 37- A pedido Maria Conceição Rodrigues -A.P. Maria C. Rodrigues
- 38- Darcy dos Santos -Darcy dos Santos
- 39- Dilma Rodrigues -Dilma Rodrigues
- 40- Ceuma Farias -Ceuma Farias
- 41- José Macedo -José Macedo
- 42- Domicio Martins S. Sob. -Domicio Martins S. Sob.
- 43- ~~Antonio Vinicius Tavares~~ -Antonio Vinicius Tavares
- 44- Cedília Ribeiro -Cedília Ribeiro
- 45- João Luiz -João Luiz
- 46- Maria da Penha Ferreira -Maria da Penha Ferreira
- 47- Maria Souza -Maria de Souza
- 48- Regina Vantil -Regina Vantil
- 49- Marcondes Gomes -Marcondes Gomes
- 50- Roque José Ribeiro A.P. -A.P. Roque José Ribeiro
- 51- Joaquim Ribeiro -Joaquim Ribeiro

- 52- Osório Claudelino - Avaro Claudelino
53- Antônio da Costa Gonçalves - Antonio da Costa Gonçalves
54 - Walter de Souza - Walter Souza
55- Amalia Delatorre Cavares - Amalia Delatorre Tavares
56- Maria Ruth Dessaune - Maria Ruth Dessaune
57- Hamilton Leal de Assis - Hamilton Leal de Assis
58- Fernando Maitán - Fernando Maitán
59- Manoel Monteiro - Manoel Monteiro
60- Maria das Neves Cardoso
61- Heilda Louber
62- Sebastião Galdino da Silva
63- Lygia Cavares Costa

64-

65-

66-

67-

68-

69-

70-

71-

72-

73-

74-

75-

76-

77-

78-

79-

80-

81-

82-

83-

84-

85-

86-

INSCRIÇÃO

12. das de julho 1962

de fls 415

que em ... este termo.

Eu, *[Signature]*
Secretário da Câmara, escrevi

ao presidente

Decorrido o prazo regimental,
nenhuma emenda foi apresentada.

Em 19 / 7 / 62

[Signature]
MACHADO

A COMISSÃO DE ...

19 / 7 / 62
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de Lei nº 15/62

Parecer


É da competência do vereador apresentar o presente projeto de lei.

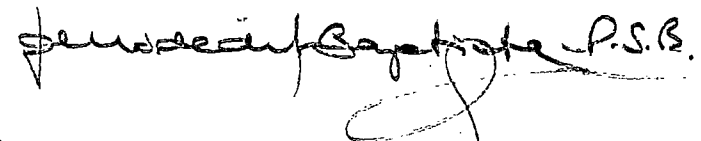
Por outro lado, reconhecemos a justiça da medida, que visa ~~honrar~~ homenagear um cidadão que muito fez pelo progresso daquela localidade de/ nesse Município.

Todavia, requeremos da Mesa informações quanto à ~~forma~~ forma legal de elaborar o referido projeto, parecendo-nos necessário, quando se trata de mudar ou dar nome à localidade, de um plebiscito, de auscultar a opinião pública.

O abaixo-assinado não deixa de constituir um atestado de que vai acima firmado, mas compete saber se este é o caminho indicado no caso.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 1962.


Heli Carlos Manhães - PSP
- Relator -

De acordo -  - P.S.B.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assunto: projeto 15/62

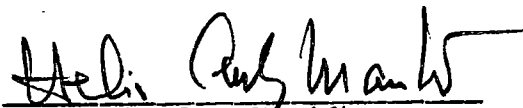
Parecer

Devolvido o presente projeto às minhas mãos para melhor esclarecimento e parecer definitivo quanto à sua constitucionalidade, cumpre-nos esclarecer que tivemos a informação de que não se trata de mudança de nome de localidade.

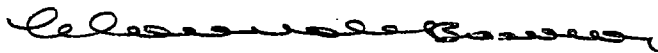
Por outro lado, concluimos, após seguras informações, que se trata de uma extensão da sede do Município, conseqüentemente passando à condição de bairro.

Diante do exposto não vemos nada que impeça a tramitação do projeto. Damos, agora, o nosso parecer favorável.

Sala das Sessões, 18 de Outubro de 1962.

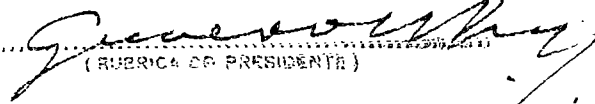


Helio Carlos Manhães -
- Relator -



Aprovação em 1ª discussão
por unanimidade

Sala das sessões, 16/10/1960


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À Sanção

Sala das sessões, 16/10/1960


(RUBRICA DO PRESIDENTE)

89/62

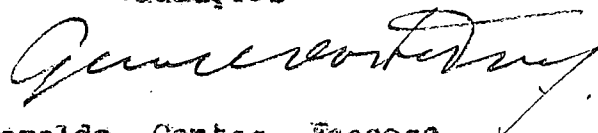
1

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de novembro de 1962.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos encaminhar às mãos de V.
Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso pro-
jeto de lei nº 15/62, aprovado por este Legislativo.

Saudações



Geraldo Cortes Fragoso
Presidente

Ao Exmo. Sr.

RAYMUNDO ARAUJO DE ANDRADE

M.D. Prefeito Municipal

N E S T A

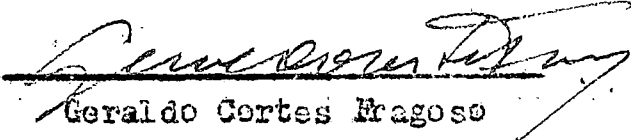
.....

PROJETO DE LEI Nº 15/62

Art. 1º - Fica denominado "ALVARO TAVARES" o antigo bairro União, localizado à margem da Estrada de Ferro Itapemirim.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1962.


Geraldo Cortes Magoso
Presidente

DATA	NUMERO
22/03/62	015/62
DESTINO:	CODIGO:
Aqui - R. P. 313/em	